



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Extrato da Portaria nº 0641/2016, de 1º-06-2016 – RETIFICA A PORTARIA nº 1311/2014, de 03-11-2014 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Municipal **SRA. TEREZINHA LOURDES FLAMIA** no cargo de PROFESSOR, Nível 1, Classe “F”, matrícula nº 454-5/1, lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 03 de novembro de 2014.**

**Fundamento legal:** o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 49, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 1º de junho de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 11-06-2016